



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.105, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dá denominação a logradouro público de “Vicente de Paulo Menezes”.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar nome de “Vicente de Paulo Menezes”, a um dos logradouros existentes neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 19 de maio de 2017.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta Lei
retro em 25/05/17, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
Paula Henriques
Ass: Funcionário Responsável

PF